



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.793 - DE 15 DE ABRIL DE 1971.

Autoriza construção de cemité-
rio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió au-
torizada a construir um cemitério nas imediações do conjunto re-
sidencial da COHAB-AL., situado no distrito do Jacintinho, des-
te Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de abril de 1971.

JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitu-
ra Municipal de Maceió, em 15 de abril de 1971.

ELIÉGE ELIAS BARBOSA

Secretaria de Administração